

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
11ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 11ª/SL	03/2022	14/10/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 02/2022		
E-MAIL:		
11a.sl@codevasf.gov.br		
ASSUNTO:		
RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 02/2022.		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Fornecimento, Transporte, Carga e Descarga de Veículos tipo caminhonete pick-up 4x4, para a Codevasf no Estado do Amapá,

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

1. Pergunta:

Solicita-se esclarecimento acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal

Resposta:

A verba será federal.

2. Pergunta:

Solicita-se esclarecimento 1) o quantitativo que será solicitado para entrega de forma imediata; 2) se há um cronograma para solicitação das aquisições; 3) os prazos desse cronograma.

Resposta: A contratação se dará dentro do período de vigência da Ata, conforme previsto no Edital.

3. Pergunta:

Solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos produzidos no Mercosul, e em caso de não aceitação, sucessivamente requer-se a alteração da exigência da “fabricação nacional”,

passando a constar em edital como exigência mínima: veículo de fabricação nacional, nacionalizado ou importado.

Resposta: Serão aceitos veículos produzidos no Mercosul, desde que previamente nacionalizados.

4. Pergunta:

Solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos que possuem pneus 255/65 R17

Resposta: A roda em questão é superior a solicitada no Edital, portanto será aceita.

5. Pergunta:

Solicita-se esclarecimento se a assistência técnica autorizada apresentada pela requerente atende as exigências desta administração.

Resposta: As condições de assistência técnica são aquelas definidas no Edital.

6. Pergunta:

Solicita-se esclarecimento se os veículos deverão ser entregues adesivados de acordo com a Padronização Visual da Codevasf ou apenas com a pintura original de fábrica.

Resposta: Exige-se que sejam entregues adesivados de acordo com a Padronização Visual da Codevasf.

7. Pergunta:

Solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Resposta: A Lei nº 6.729/79 é específica, não se aplicando às aquisições públicas, tendo em vista que vincula apenas concessionárias e montadoras.

Destaca-se que o Tribunal de Contas da União (TCU) se manifesta contrariamente à exigência de declaração que determinada empresa licitante é distribuidora ou revendedora autorizada de determinado produto, como condição de habilitação ou classificação, por constituir restrição ao caráter competitivo de licitação (Acórdãos nºs. 355/2006, 539/2007, 423/2007, 1.729/2008, 1.281/2009, 1.979/2009, 2174/2011, todos do Plenário).

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

1. Pergunta:

De acordo com o Edital, solicitamos esclarecer se o MODELO do veículo deverá ser indicado no campo de Descrição detalhada do objeto ou somente no campo próprio do Comprasnet?

Resposta: O modelo do item ofertado deve ser expresso de forma clara, bem como suas especificações a fim de garantir a devida análise.

2. Pergunta:

Tendo em vista a obrigatoriedade de entrega do veículo licenciado, solicitamos informar se o órgão adquirente possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.

Resposta: Como o veículo é solicitado com emplacamento na modalidade particular, entende-se não haver isenção de IPVA.

3. Pergunta: O veículo que pretendemos ofertar possui garantia do fabricante de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que ocorrer primeiro. Devido a limitação de quilometragem, perguntamos: Será aceito?

Resposta: O período de garantia será estabelecido de acordo com o previsto no Edital.

4. Pergunta: As condições de assistência técnica acima citadas atenderão as necessidades deste órgão?

Resposta: As condições de assistência técnica são aquelas definidas no Edital.

5. Pergunta: Entendemos que o valor máximo aceitável que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta e disputa inicial de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

6. Pergunta: De acordo com a legislação supracitada, entendemos que não será exigida a autenticação do Balanço na Junta Comercial. Está correto?

Resposta: Não será exigida, de acordo com a legislação supracitada, mediante apresentação recibo de transmissão.

7. Pergunta: Solicitamos esclarecer se uma Declaração do fabricante atenderá o item supracitado.

Resposta: O critério de sustentabilidade será analisado de acordo com o disposto no Edital.

8. Pergunta: Entendemos que o exigido nos itens “d.1” e “d.2” deverão ser apresentados no fornecimento (ou seja, na entrega dos veículos) e não juntamente com a proposta. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Os itens d.1 e d.2 serão exigidos conforme disposto no Edital.

9. Pergunta: Ocorre que no Anexo III do Termo de Referência não consta matriz de risco. Consta uma planilha de valores de cotações. Desta forma, pedimos que seja retificado o anexo do termo de referência do edital.

Resposta: O Termo de Referência será retificado.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Antônio Felipe Ferreira Pires

CHEFE DA 11ª SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 11ª/SL